



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de julho de 2025



Série

Número 119

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
**Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma da Madeira n.º 7/2025**

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia
Legislativa da Madeira, no montante total de 37.000,00 €, conforme a Resolução
n.º 79/CODA/2025, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2025

Sumário:

Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 37.000,00 €, conforme a Resolução n.º 79/CODA/2025, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

RESOLUÇÃO N.º 79/CODA/2025

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 37.000,00 € (trinta e sete mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 11 dias de junho de 2025.

O Conselho de Administração,
Maria Isabel Oliveira Pereira
Ricardina Ângela Capontes de Sousa
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2/ALRAM/2025 - FUNCIONAMENTO NORMAL
Mapa anexo à Resolução N.º 79/CODA/2025, de 11 de junho
Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											REFORÇO	ANULAÇÃO	EUROS				
		CL. ORÇÂNICA				CL. ECONOMICA	AL	S/AL	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	
		SEC	CAP	DIV	S/DIV														
1000	MI00100	41	01	01	00	01.00.00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira			
						01.01.00										Despesas com o pessoal			
						01.01.00										Remunerações certas e permanentes			
						01.01.14										Subsídios de férias e de Natal			
						01.01.14	SF	A0	311	058	055	261	1011	0110		Subsídio de férias - pessoal em funções	20 000,00		
						01.03.00										Segurança social			
						01.03.04	00	00	311	058	055	261	1011	0110		Outras prestações sociais	2 000,00		
						01.03.08										Outras pensões			
						01.03.08	A0	00	311	058	055	261	1011	0110		Subvenção vitalícia		22 000,00	
						02.00.00										Aquisição de bens e serviços			
						02.02.00										Aquisição de serviços			
						02.02.18	00	00	311	058	055	261	1011	0110		Vigilância e segurança		15 000,00	
						02.02.20										Outros trabalhos especializados			
						02.02.20	C0	00	311	058	055	261	1011	0110		Outros trabalhos especializados			
																TOTAL	37 000,00	37 000,00	0,00

0,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)